



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para a Secretaria de Educação em dois lotes, sendo o Lote I - CEI “Márcio Alessandro Gomes Machado” e Lote II – Extensão da Escola Municipal “Gessy Antônio da Silva”, Zona Urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT.”**

2. DA JUSTIFICATIVA

O Brasil tem pela frente um grande desafio: o de continuar crescendo enquanto reduz suas emissões de gases de efeito estufa e, com isso, ajudar a desacelerar a velocidade com a qual avança o aquecimento global. Considerando que o aumento das emissões de CO₂ associadas à produção de eletricidade para os anos de 2020 a 2030 com as usinas térmicas terão um aumento na emissão de CO₂ poderá chegar em 182%. Já neste mesmo período, o número no cenário alimentado pela fontes renováveis de energia, tais como, Energia Solar, Eólica e Biomassas deverão subir 2% ao ano.

E, é pensando na diminuição na emissão de CO₂ que a atual administração, saiu na frente buscando alternativas para a instalação de Usina Solar Fotovoltaica nos prédios públicos, iniciando com a Secretaria de Educação do Município de São Pedro da Cipa.

Considerando que a energia solar fotovoltaica é uma tecnologia em ascensão em todo o mundo e mesmo o Brasil, por ser um dos países com maior índice de irradiação solar, ainda presenciamos pouco uso do Sol para gerar parte da eletricidade nos prédios públicos. Mesmo porque, essa possibilidade ainda não está amplamente difundida no país.

O Governo Municipal saiu à frente na instalação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos, concomitantemente dando exemplo aos cidadãos de São Pedro da Cipa, dê como podemos economizar parte dos nossos recursos, que hoje são gastos com a compra de eletricidade.

O referido recurso para a instalação vem através de uma parceria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento e Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da referida obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Lote	Descrição	Qtd.	Código TCE UNI (Cód.: 1)	Valor Unitário	Valor (RS) Total
01	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA ELETRICA - TIPO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS - CEI "Márcio Alessandro Gomes Machado" no Município de São Pedro da Cipa-MT.	01	402002-2 UNI (Cód.: 1)	R\$ 467.287,06	R\$ 467.287,06
02	KIT DE ENERGIA SOLAR - DO TIPO SISTEMA DE MICROGERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM PAINEIS/MODULOS, SUPORTES/ESTRUTURAS DE FIXACAO, INVERSOR (ES), COMPONENTES/ MATERIAIS ELETRICOS, ETC., INCLUSO INSTALACAO, COM PRODUCAO MEDIA MENSAL MINIMA DE 12.000KWH/ MES. - Extensão da Escola Municipal "Gessy Antônio da Silva" no Município de São Pedro da Cipa-MT.	01	00072582 UNI (Cód.: 1)	R\$ 259.002,62	R\$ 259.002,62

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 726.289,68 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** O serviço deverá ser executado nas seguintes localidades:

Lote I - CEI "Márcio Alessandro Gomes Machado", localizada na Rua Marcio Cassiano da Silva, 270, antiga Rua Casterino Franco, s/nº, Centro - Município de São Pedro da Cipa - MT.

Lote II - Extensão da Escola Municipal "Gessy Antônio da Silva", sito à Rua Projetada 1, acesso pela Av. Osvaldo Fulador - Jardim Estrela - São Pedro da Cipa - MT.

4.2. **Prazo de entrega:** Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.



4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 30 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha: 467 - 01.09.01.25.752.0006.1218.0000.4.4.90.51.00 – Implantação Energia Fotovoltaica – Obras e Instalações.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

(Assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa-MT, 28 de setembro de 2022.

Vitor
VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021